



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA DE ACESSO À PRAIA DE MURO ALTO, TRECHO: FINAL DO PAVIMENTO EXISTENTE / RIO IPOJUCA, NO MUNICÍPIO DE IPOJUCA/PE.

JUNHO DE 2016

1. CONTEXTUALIZAÇÃO:

O Estado de Pernambuco é detentor de grande potencial turístico, e integra as áreas prioritárias do Ministério do Turismo através do "Programa Turismo no Brasil: Uma viagem para todos". Este programa tem por objetivo aumentar o fluxo do turismo, mediante estruturação e diversificação da oferta turística brasileira. Com as intervenções por parte deste Programa são esperados os seguintes resultados: Geração de empregos diretos e indiretos temporários, em decorrência dos investimentos em infra-estrutura turística, Aumento no desembarque de passageiros em vôos nacionais e internacionais, Implantação de centros de informações turísticas e Adequação da infra-estrutura do patrimônio histórico em prédios tombados.

O programa conta com quatro indicadores: "Fluxo de Turistas Domésticos", "Gasto Médio do Turista Estrangeiro no País", "Novos Empregos e Ocupações Gerados no Setor Turismo" e "Taxa de Participação dos Principais Destinos Turísticos no Total da Demanda Turística";

A atuação do programa esta focada nas seguintes atividades: i) preparação de projetos; ii) financiamento de infra-estrutura turística; iii) campanha de promoção; iv) disseminação de cultura receptiva quanto ao turismo; v) estruturação de roteiros e fiscalização de serviços turísticos; vi) inventário da oferta turística; vii) cadastramento das empresas, dos empreendimentos e dos profissionais de turismo; e viii) fiscalização dos serviços turísticos, por intermédio de descentralização das ações aos Estados.

Para tanto, a Secretaria de Turismo do Estado de Pernambuco desenvolveu ações no sentido de firmar convênios e contratos de repasse com o Ministério do Turismo, visando implantar as ações de melhoria da Infra-Estrutura Turística no Estado.

Deste modo foram priorizadas pelo Programa ações que mantenham e expandam a crescente indústria turística, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico do estado.

Estas ações deverão dinamizar a economia da região através da diversificação de suas atividades, mediante o incentivo daquelas que promovam principalmente: a entrada de divisas no país, resultantes da: (i) melhoria de qualidade da oferta turística na região; (ii) valorização das privilegiadas localizações geográficas dos Pólos; (iii) diversificação econômica regional pela demanda de insumos de distintas atividades; (iv) diversificação dos mercados turísticos internacionais e nacionais; (v) permanência da população em sua região de origem; (vi) valorização e estruturação de novos destinos e segmentos turísticos; e, recuperação dos destinos, que se encontram em estágio ou em risco de degradação.

2. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Turismo detém um corpo técnico de Engenharia com qualificação para realização de obras rotineiras. Esta equipe tem limitada capacidade operacional, pois se encontra envolvida nos problemas diários que envolvem as atribuições da Secretaria, além de não ter a capilaridade necessária para estar presente nas diversas regiões do Estado com a devida fiscalização na aplicação dos recursos.

A etapa de Fiscalização da obra demanda conhecimentos, onde podemos citar:

- Elaboração de boletins de medição;
- Realização de enquadramentos de metafísicas, com justificativas de supressão e acréscimos nos serviços, memórias de cálculos e composição de preços unitários;
- Fiscalização quantitativa e qualitativa dos serviços da obra;
- Prestação de contas final – PCF;

As demandas pelas ações acima descritas têm características de multidisciplinaridade e de sazonalidade, ou seja, existem períodos com grande demanda e outros sem tais necessidades. Estas características são indicadores de que não devem ser contratada mão de obra definitiva, pois demandaria um grande período de treinamento dos técnicos para obter a condição técnica necessária, além de gerar ociosidade nos períodos de baixa demanda.

Diversos órgãos da Administração Direta, nas três esferas de Governo: União, Estados e Municípios, tem se valido da contratação de empresas de Engenharia Consultiva, para resolver este problema. Podemos citar, entre outros: a CAIXA, o DNIT, DER/PE e o Município do Recife, que realizaram licitações para contratação de empresas de Engenharia Civil, como o objetivo assessorar os gestores designados pelo órgão no Gerenciamento e Fiscalização das obras.

Assim sendo, concluímos que a contratação de serviços de engenharia consultiva para assistir e subsidiar a fiscalização da SETUR-PE na obra de implantação e pavimentação da rodovia de acesso à praia de Muro Alto, trecho: final do pavimento existente / rio Ipojuca, no município de Ipojuca/PE é tecnicamente recomendável para que tenhamos uma estrutura de fiscalização em conformidade com os montantes dos recursos aplicados.

3. DAS FONTES DE RECURSO:

MELHORIA DO ACESSO À PRAIA DE MURO ALTO

- Projeto – 26.695.0737.4339.B230
- Unidade Orçamentária – 112
- Elementos de Despesas – 44.90
- Fonte de Recursos – 101

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA DE ACESSO À PRAIA DE MURO ALTO, TRECHO: FINAL DO PAVIMENTO EXISTENTE / RIO IPOJUCA, NO MUNICÍPIO DE IPOJUCA/PE.

Contrato de Repasse

	Nº do contrato de repasse	Objetivo da Obra	Município Beneficiado
Item			

1	0388.864-41/2012	1ª etapa de drenagem, pavimentação em paralelepípedos e iluminação da via que leva a praia de Muro Alto.	IPOJUCA
2	1005.123-16/2013	2ª etapa de drenagem, pavimentação em paralelepípedos e iluminação da via que leva a praia de Muro Alto.	IPOJUCA

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam inteiramente concluídos e acabados;
- manter durante toda a execução do projeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;
- responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- assumir integral responsabilidade pela cobertura de acidentes de trabalho aos seus empregados e prepostos, e, perdas e danos a terceiros e à CONTRATANTE, porventura resultantes de suas atividades;
- indicar representante aceito pela CONTRATANTE para representá-la na execução do Contrato;
- efetuar despesas com os serviços na forma em que estão descritos e especificados no Termo de Referência Anexo I do Edital.
- dar integral cumprimento ao que foi acordado por meio de sua Proposta e nos termos do Edital, que passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- Efetuar o pagamento dos serviços nos prazos estabelecidos, mediante a apresentação dos documentos hábeis para prática de tal ato;
- Permitir à CONTRATADA acesso ao local onde serão realizados os serviços, ou ao local que será beneficiado pelo serviço;
- Fornecer à CONTRATADA os elementos básicos, especificações e instruções complementares, suficientes e necessários à respectiva execução;
- Fiscalizar a execução dos serviços por um representante da CONTRATANTE, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos

observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

7. AS PENALIDADES

- A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 81 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- O atraso injustificado na execução do contrato, sua inexecução parcial ou total, sujeitará as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, quais sejam:
- Advertência por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem conseqüências nos prazos e nos valores do Contrato.
- Multa moratória, na hipótese de atraso na execução de qualquer etapa do Cronograma Físico-Financeiro equivalente a 1,0 (um por cento) ao mês, devendo ser aplicado *pro rata die* sobre a etapa não cumprida.
- Multa específica, no valor equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, pelo descumprimento de qualquer outra obrigação contratual ou legal.
- Multa especial, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, rescindir ou der causa à rescisão do Contrato.
- Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.
- As multas, quando cabíveis, serão cumulativas.
- A imposição de qualquer penalidade não exime a contratada do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados ao contratante.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- O pagamento será feito de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato que é parte integrante deste Termo de referência, através de crédito bancário, após cada medição realizada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto do responsável pelo recebimento do material nos documentos hábeis de cobrança.
- Para execução do pagamento, o licitante vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Secretaria de Turismo de Pernambuco, CNPJ nº 08.113.327/0001-81, com as seguintes informações: o nome e o número do Banco, o nome e número da agência e número de sua conta-corrente.
- A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, diretamente a SETUR, que somente atestará a execução e liberarão a referida Nota Fiscal para

pagamento, quando cumpridas, pelo licitante vencedor, todas as condições pactuadas.

9. ESCOPO DOS SERVIÇOS

- O escopo deverá seguir as seguintes etapas de trabalho, a saber:
- 1ª Etapa: Supervisão e Fiscalização das obras;
- 2ª Etapa: Readequações de metas físicas.

DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS POR ETAPA

9.1 - 1ª Etapa: Supervisão e Fiscalização das obras

9.1.1 - Acompanhamento quantitativo e qualitativo dos serviços;

Fiscalizar a execução dos serviços nas suas diversas fases, observando a qualidade da execução e dos materiais utilizados. Auxiliar a SETUR quando houver necessidade de atestar os quantitativos dos serviços realizados. Fazer constar no diário de obras as mudanças de especificações, atrasos, solicitações técnicas da fiscalização, dentre outras. Zelar pelo cumprimento da legislação de segurança do trabalho NR 18. Prestar as informações solicitadas pela Administração Pública a respeito de qualquer assunto relacionado ao objeto deste Termo. Auxiliar a SETUR quando houver necessidade de atestar a execução dos objetos do contrato de repasse para efeito das prestações de contas.

a. Controle Geométrico / Topográfico da Execução das Obras

As equipes da fiscalização deverão controlar topograficamente todas as dimensões, cotas, declividades, localizações de eixos de valas, bordos, curvas, locação de estruturas de drenagem e iluminação.

As tarefas a desenvolver, basicamente são a verificação de:

- Transporte de RN's e nivelamento geométrico de seções transversais;
- Acompanhar os testes de sondagem da via;
- Analisar em conjunto com a SETUR/PE o projeto executivo da obra;
- Locação e nivelamento de eixos e bordos de valas;
- Definição de declividades das tubulações;
- Controle de espessuras de camadas e acabamentos;
- Posicionamento/locação de obras de arte correntes e especiais;
- Controle de OAC, regularização do subleito, material selecionado, sub-base, base e revestimento.

Os Produtos serão:

- Controles realizados, fichas de liberação dos serviços e registro de não-conformidades no Livro de Ocorrências.

b. Controle de qualidade da obra

Acompanhamento e verificação do Controle Tecnológico e da Qualidade da obra.

A consultora deverá acompanhar e verificar o Controle Tecnológico de cada etapa compreendendo os controles de materiais utilizados na execução de serviços, atestando a qualidade dos mesmos, em função dos Projetos Executivos aprovados pela SETUR/PE, bem como o cumprimento das proposições dos projetos aprovados.

As tarefas a desenvolver dizem respeito a:

- Ensaios de caracterização dos materiais a serem utilizados na obra;
- Acompanhamento e verificação da qualidade dos materiais no recebimento, através de testes e ensaios;
- Verificação da qualidade dos materiais industrializados: ligantes betuminosos (CAP, asfalto diluído, emulsão), cimento Portland, aço, brita, areia, madeiras, pregos, arames, etc;
- Acompanhamento e verificação da qualidade de misturas;
- Controle tecnológico das concretagens e argamassas;
- Controle das camadas do corpo de aterro, regularização do subleito, sub-base; base, camada asfáltica;
- Controle tecnológico das camadas do revestimento.

Os Produtos serão:

- Resultados dos ensaios realizados, registro em Livro de Ocorrências de não-conformidades, fichas de liberação dos serviços.

c. Orientação técnica

A equipe técnica da fiscalização deverá orientar a construtora, fornecendo-lhes todos os elementos necessários ao início e avanço da obra, providenciando:

- Orientação a construtora relativamente à execução dos serviços;
- Detalhamento das soluções projetadas, caso necessário;
- Obrigatoriedade do uso de EPI's.

d. Soluções Técnicas, Alterações e Modificações

A fiscalização participará e proporá soluções técnicas para problemas que possam ocorrer nas obras, relativos a alterações ou modificações nos projetos existentes e acompanhar aqueles já previstos no projeto de engenharia ou no edital de obras. Tais soluções propostas serão submetidas à SETUR/PE para aprovação.

Os Produtos da mesma serão:

- Pareceres técnicos com a indicação de soluções, sobre os diversos problemas que surgirem durante a execução da obra.

9.1.2 - Elaboração dos boletins de medição;

Realizar visitas periódicas, in-loco, nas diversas frentes de serviços, para aferir as quantidades e a compatibilidade destes com os projetos de engenharia. Elaborar os boletins de medição conforme padrão estabelecido pela SETUR/PE, e demais documentações necessárias para a solicitação da vistoria e pagamento dos serviços realizados.

a. Controle de Medição

Preparação de elementos de campo (serviços executados) para a elaboração das Medições da construtora.

- Caberá a fiscalização preparar consoante as instruções vigentes na SETUR/PE os elementos de campo referentes aos serviços executados necessários à elaboração de medições e serviços concluídos para fins de medição;
- Coleta de todos os elementos de campo relativos à apropriação dos serviços executados que tenham sido aprovados nos controles geométricos, tecnológicos de qualidade e de execução;
- Elaboração e conferência da medição dos serviços efetuados, com apresentação de cálculo explicativo e demais elementos necessários à compreensão dos quantitativos obtidos.

Os Produtos serão:

- Boletins de medição com os serviços executados, aprovados pela fiscalização da SETUR/PE.

b. Elaboração de Relatórios Técnicos / Financeiros Mensais

A fiscalização deverá elaborar relatórios técnicos financeiros mensais com informações sobre o andamento do contrato de supervisão e sobre o andamento da obra sob os aspectos técnicos, financeiros e administrativos, necessários para documentar e manter informada a Fiscalização da SETUR/PE sobre os problemas verificados e as providências a serem tomadas.

Cabendo as seguintes tarefas:

- Elaboração de Relatórios Técnico-Financeiros Mensais contendo o resumo de todas as informações colhidas na supervisão, acompanhamento e controles da obra. Tais relatórios deverão apresentar a seguinte estrutura básica:
- Índice;
- Apresentação: Resumo de Informações Contratuais (dos contratos da supervisora e da executora);
- Planejamento para o próximo mês;
- Resumo de fatos ocorridos que merecem a atenção da SETUR/PE;
- Resultados dos controles;
- Comentário geral sobre os controles da qualidade;
- Atividades da Construtora;
- Cronograma físico-financeiro com o previsto x executado.

Os Produtos serão:

- Relatórios mensais de andamento dos serviços de acordo com as normas vigentes na SETUR/PE.

c. Medição Final

A medição final será processada com a execução dos levantamentos relativos a todos os serviços desenvolvidos, o que permitirá aferir se houver diferenças acentuadas com relação às medições mensais precedidas, realizando uma análise das causas e tomando as medidas cabíveis destinadas a corrigir o engano, dando ciência e com anuência, da fiscalização da SETUR/PE.

O Produto será:

- A medição final de todos os serviços executados no Contrato, que atendam as especificações de Projeto.

9.1.3 - Análise e aprovação de serviços extras em conformidade com a Tabela SINAPI;

Subsidiar os gestores da Secretaria de Turismo de Pernambuco, com informações técnicas que permitam elaborar planilha de serviços extras, quando for o caso, justificando fundamentadamente e previamente, a necessidade de tais serviços. Apropriar os custos unitários aos da tabela SINAPI/PE ou outra indicada pela SETUR/PE.

O Produto será:

- Relatório técnico relacionando as ações desenvolvidas pela consultoria, desde a realização da vistoria até o pagamento de cada medição, às executoras das obras;

9.2 - 2ª Etapa: Readequações de metas físicas;

9.2.1 - Adequação dos projetos de engenharia;

De acordo com o andamento das obras, podem surgir incompatibilidades entre os projetos e a realidade encontrada nas obras. A empresa consultora deverá analisar e propor soluções. As adequações necessárias deverão ser incorporadas aos projetos, pelos respectivos projetistas, para o posterior reenquadramento de Meta Física, junto Equipe Técnica da SETUR/PE.

Os Produtos serão:

- Relatórios técnicos relacionando as atividades desenvolvidas pela consultora com as análises, soluções e coordenação das adequações nos projetos;

9.2.2 - Reenquadramentos para alterações de metas físicas;

Proceder e/ou indicar os trâmites técnicos necessários, para reenquadrar as metas físicas originalmente contratadas, adequando-as às novas realidades pós adequações nos projetos, quando for o caso.

Os Produtos serão:

- Relatórios técnicos relacionando as atividades desenvolvidas pela consultora nos reenquadramentos de metas físicas;

- Documentações diversas exigidas para o reenquadramentos de metas físicas: Planilha de supressão e acréscimos, justificativas, novas plantas, novo orçamento, dentre outros;

9.2.3 - Elaboração do Relatório Técnico Final;

Elaborar relatório final consolidando os macros dos projetos e obras. Deverão ser relacionadas todas as informações relevantes para o Cadastro Técnico das obras e demais serviços de engenharia.

O Produto será:

- Relatório técnico final

9.3 Elaboração do As Built

O “As Built” consiste na elaboração do projeto, na sua versão final, exatamente como foi executado em campo.

Compreenderá o registro descritivo e a representação gráfica dos desenhos pertinentes de todos os itens de serviços componentes das obras executadas sob a supervisão da fiscalização.

Abordará todas as alterações que se fizerem de forma pormenorizada e acompanhadas de todos os ensaios.

O produto será:

Relatório “As Built”

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Deverá ser apresentado mensalmente relatórios descrevendo os serviços realizados no período, em conformidade com o item 9 deste Termo de Referência. Os relatórios precisarão descrever de forma detalhada todas as ações, referentes a obras. Deverão constar os nomes e contatos dos envolvidos em cada ação descrita. A empresa consultora reunir-se-á semanalmente, com os gestores da Secretaria de Turismo/PE para prestar informações parciais sobre o andamento dos serviços.

O ateste dos serviços prestados pela contratada será vinculada a efetiva disponibilização dos itens constantes na planilha de preços e entrega, gradativa, dos produtos relacionados no item 9 do Termo de Referência.

Os textos do referido relatório deverão ser apresentados em duas vias impressas, em papel timbrado da empresa, com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, devidamente encadernados, carimbado, datado e assinado pelo responsável técnico da empresa.

Eventuais equívocos, imperfeições ou ausência de detalhes não detectados na ocasião da entrega e aprovação dos documentos mencionados anteriormente, não eximem a contratada de repará-los, quando solicitados.

11. CRONOGRAMA FÍSICO

ITEM	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS						
		01	02	03	04	05	06
1	Supervisão e Fiscalização das obras						
1.1	Acompanhamento quantitativo e qualitativo dos serviços.	X	X	X	X	X	X
1.2	Elaboração dos boletins de medição.		X	X	X	X	X
1.4	Análise e aprovação de serviços extras em conformidade com a Tabela SINAPI/PE.	X	X	X	X	X	X
2	Readequações de Metas Físicas						
2.1	Adequação dos projetos de engenharia.		X		X		X
2.2	Reenquadramentos para alterações de metas físicas.			X		X	
2.3	Elaboração do Relatório Técnico Final.						X

12. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de execução do objeto será de 6 (seis) meses a partir assinatura do contrato e da emissão da respectiva Ordem de Serviço, bem como o prazo de vigência contratual será de 08(oito) meses, a contar da mesma data.

13. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA E DA EQUIPE TÉCNICA**13.1. Qualificação da Empresa**

Além de ser devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), na modalidade Engenharia, a empresa deverá possuir em seu quadro, permanente e temporário, profissionais de nível superior com experiência na prestação de serviços compatíveis o objeto deste Termo, conforme relação abaixo.

13.1.1 Certidão de registro no Conselho profissional competente de sua sede; ou domicílio;

13.1.2 Comprovação de que a Empresa licitante tem capacidade de desempenhar **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA DE ACESSO À PRAIA DE MURO ALTO, TRECHO: FINAL DO PAVIMENTO EXISTENTE / RIO IPOJUCA, NO MUNICÍPIO DE IPOJUCA/PE**, com comprovação realizada através de acervos e/ou atestados que cite tais serviços descritos, bem como a quantidade de contratos que foram gerenciados;

13.1.3 Comprovação pelo licitante de possuir, em seu quadro permanente, profissional detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo do objeto da licitação, ou seja: **Gerenciamento e fiscalização de obras de Implantação e Pavimentação de rodovias.**

13.1.4 Indicação das instalações e do aparelhamento adequado e disponível para realização do objeto da licitação;

A comprovação da experiência dos técnicos de nível superior, a serem pontuados, indicados para cada função se dará através da apresentação das Certidões de Acervo Técnico expedida pelo CREA e do currículo, devendo ser destacadas as atividades pertinentes ao objeto da licitação. O técnico e a empresa se responsabilizarão judicialmente pelas informações prestadas e a SETUR/PE reserva seu direito de efetuar diligências para averiguar a veracidade do informado em caso de dúvida.

13.2 – Equipe Técnica Permanente:

A Licitante deverá apresentar uma Equipe Técnica para a elaboração dos projetos comprovadamente qualificada através de Acervo Técnico emitido pelo CREA e deverá ser composta por:

13.2.1 Comprovação, por cada membro, de aptidão para desempenho de atividade, pertinente e compatível com a sua especialidade, através de atestados fornecidos por pessoas de direito público ou privado devidamente registrado nas entidades profissionais competentes;

13.2.2 O responsável Técnico e demais membros da equipe permanente e temporária deverá ser parte integrante do quadro da licitante, na condição de sócio, diretor ou empregado ou ainda possuir contrato de prestação de serviço, firmado entre as partes e com firmas reconhecidas ou fornecer uma declaração de inclusão do seu nome na equipe técnica para fins de participação neste certame licitatório, o que será aceito como comprovante de vínculo da empresa licitante com o referido profissional e terão que estar disponíveis para os serviços a que se propõem;

13.2.3 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

13.2.4 Os profissionais indicados pelo LICITANTE deverão participar obrigatoriamente dos serviços objeto desta LICITAÇÃO. Em caso de mudança de profissionais durante a execução do trabalho, a empresa contratada deverá informar previamente a FISCALIZAÇÃO e apresentar técnico de currículo compatível com a execução dos serviços contratados.

Os técnicos relacionados na equipe técnica do LICITANTE não poderão integrar, em nenhuma hipótese, equipe técnica de outro LICITANTE sob pena de sua desclassificação.

14. VISITA TÉCNICA

As licitantes deverão vistoriar previamente o local para onde serão desenvolvidos os trabalhos objeto desta licitação para inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes.

A vistoria poderá ser substituída por uma declaração da licitante que conhece as condições e grau de dificuldades existentes para prestação do serviço.

15. JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

15.1 - Conhecimento do Problema:

A licitante deverá demonstrar que conhece as características da região, projeto, via existente e procedimentos relativos a supervisão e fiscalização de obras, considerando suas peculiaridades, problemas e possíveis soluções.

Neste quesito, a nota será atribuída em função da capacidade de análise e de visão da proponente dos serviços e obras objeto da Licitação.

Os itens do Conhecimento do Problema serão analisados levando-se em consideração os seguintes aspectos:

- Coerência;
- Clareza;
- Objetividade;
- Grau de abordagem;
- Apresentação;
- Inter-relacionamento entre atividades

A avaliação dos itens do Conhecimento do Problema ser procedidas a partir de quesitos técnicos nos níveis de abordagem, a saber:

- Não Atende - 0% da nota de cada quesito;
- Atende - 100% da nota de cada quesito.

15.1.1 - Quanto ao gerenciamento e fiscalização da obra – 8 pontos;

Aspectos relevantes, como elementos potenciais a considerar para o desenvolvimento das atividades envolvidas nos de serviços de engenharia para gerenciamento e fiscalização da obra, assistir e subsidiar a Equipe Técnica da SETUR-PE.

15.1.2 - Quanto a Região e Via - 8 pontos;

Devem-se enfatizar as ações necessárias para a perfeita operacionalização do objeto deste Termo, bem como o contexto no qual o empreendimento está inserido e os elementos significativos para a elaboração do Plano de Trabalho.

Deverá apresentar todos os dados específicos sobre o objeto da licitação e as observações que julgar pertinentes sobre os serviços que serão prestados, enfatizar as potencialidades a serem focadas, dificuldades esperadas.

Deverá ser apresentada uma abordagem das condições gerais atuais do trecho, tais como: extensão, identificação dos pontos de passagem, condições de trafegabilidade, pontos críticos, histórico das intervenções ocorridas e sua eficácia.

15.1.3 - Quanto à análise do projeto e proposição de adequações - 9 pontos;

Deverá ser apresentada, uma descrição sucinta, relativa às soluções contidas no Projeto ressaltando se as mesmas estão ou não adequadas à região. Apresentar ainda uma abordagem relativa às dificuldades construtivas identificadas na região, descrevendo sobre ocorrências comuns e as diretrizes para facilitar a realização dos citados serviços, além das soluções propostas, na análise dos projetos e nas obras, comentando-se as possíveis soluções para correção dos problemas.

QUADRO I

CONTEÚDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Quanto ao gerenciamento e fiscalização de obras. <i>(conforme item 15.1.1 deste Termo);</i>	08
b) Quanto a Região e Via. <i>(conforme item 15.1.2 deste Termo);</i>	08
c) Quanto à análise do projeto e proposição de adequações. <i>(conforme item 15.1.3 deste Termo);</i>	09
TOTAL	25

15.1.2 - Plano de Trabalho:

O Plano de Trabalho consiste na apresentação da sistemática de execução dos serviços que serão prestados e deverá conter os itens a seguir descritos:

Neste quesito, a nota será atribuída em função da capacidade de análise e de visão da proponente dos serviços e obras objeto da Licitação.

Os itens do Plano de Trabalho serão analisados levando-se em consideração os seguintes aspectos:

- Coerência;
- Clareza;
- Objetividade;
- Grau de abordagem;
- Apresentação;
- Inter-relacionamento entre atividades

A avaliação dos itens do Plano de Trabalho será procedida a partir de quesitos técnicos nos níveis de abordagem, a saber:

- Não Atende - 0% da nota de cada quesito;
- Atende - 100% da nota de cada quesito.

15.2.1 - Quanto a metodologia - 9 pontos;

Detalhamento da metodologia a ser utilizada para a realização dos trabalhos, conforme item 09 do Termo de Referência dissertando sobre cada atividade a ser

desenvolvida, os responsáveis, envolvidos na execução das referidas tarefas e cronogramas de execução.

15.2.2 - Quanto ao planejamento - 8 pontos;

Apresentação de uma matriz de planejamento mostrando indicadores para mensurar em termos qualitativos, quantitativos e temporais os resultados dos trabalhos.

15.2.3 - Quanto à execução do objeto deste certame e riscos envolvidos - 8 pontos;

Apresentação do Fluxograma das ações e as interdependências entre elas, indicando os riscos envolvidos em cada etapa da prestação do serviço.

QUADRO II

CONTEÚDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Quanto à metodologia. <i>(conforme item 15.2.1 deste Termo);</i>	09
b) Quanto ao planejamento. <i>(conforme item 15.2.2 deste Termo);</i>	08
c) Quanto à execução do objeto deste certame e riscos envolvidos. <i>(conforme item 15.2.3 deste Termo);</i>	08
TOTAL	25

15.1.3 Experiência da Equipe Técnica:

Apresentação da Equipe Técnica disponível para desempenhar as atividades pertinentes ao objeto da licitação, indicando, nominalmente, os profissionais os quais deverão apresentar carta-compromisso de concordância de inclusão de seu nome na proposta, mediante apresentação das fichas curriculares de cada um dos técnicos, os quais deverão ter experiência comprovada, através de certidões de acervo técnico ou documentos equivalentes, fornecidos por entidades de direito público ou privado devidamente registrados no órgão competente, emitidos em nome de seus responsáveis técnicos.

O licitante deverá comprovar o vínculo dos profissionais na data de apresentação das propostas, bem como apresentar a carta-compromisso dos demais consultores constantes no Termo de Referência, que irão participar do quadro de profissionais de nível superior. A comprovação de vínculo poderá ser feita através de mera declaração do profissional autorizando a inclusão de seu nome na equipe técnica da licitante.

O profissional cujo currículo for apresentado nas condições anteriores deverá, obrigatoriamente, participar dos trabalhos, caso o serviço seja adjudicado ao licitante.

Os integrantes da equipe técnica relacionados no Quadro III têm que pontuar em todos os subitens, sob pena de inabilitação técnica para desempenhar a função.

Deverão ser atribuídas notas técnicas aos profissionais conforme especialidade e quantidades abaixo:

Engenheiro Coordenador Geral

- a. Engenheiro Civil, formado a mais de 10 (dez) anos;
- b. Fiscalização ou execução de obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem de vias públicas;
- c. Fiscalização ou execução de obras d´arte especiais e correntes;

Engenheiro Junior

- a. Engenheiro Civil, formado a mais de 2 (anos) anos;
- b. Com experiência em supervisão e fiscalização de obras de vias públicas;
- c. - Execução de projetos de pavimentação e drenagem de vias públicas;
- d - Fiscalização de obras de pavimentação de vias públicas, inclusive levantamento topográfico plani-altimétrico,

QUADRO III

Experiência da Equipe	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p>15.1.3.1 - Engenheiro Coordenador</p> <p><u>Certidão de acervo técnico de execução e/ou supervisão de obras viárias, inclusive movimento de terra, pavimentação e drenagem:</u> 02 Obras = 04 pontos 01 Obra = 02 pontos</p> <p><u>Certidão de acervo técnico de execução e/ou supervisão de obras viárias com existência de OAE - Obras d´arte especiais e/ou OAC - Obras d´arte corrente:</u> 02 Obras = 04 pontos 01 Obra = 02 pontos</p>	15
<p>15.1.3.2 - Engenheiro Júnior</p> <p><u>Certidão de acervo técnico de fiscalização, projetos ou execução de obras de vias públicas:</u> 02 ou mais acervos técnico; = 08 pontos 01acervo técnico = 04 pontos</p>	10
TOTAL	25

15.1.4 Experiência da Empresa:

Comprovação de que a Empresa licitante tem capacidade de desempenhar atividades engenharia junto a SETUR-PE na obra de pavimentação da PE-O87 no gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras de pavimentação e drenagem de vias públicas.

Deverão ser relacionados os trabalhos desenvolvidos pelas empresas licitantes, devidamente aprovados através de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público com respectivos CATs (Certidão de Acervo Técnico) contemplando os seguintes itens:

Deverão ser atribuídas notas técnicas conforme especialidade e quantidades abaixo:

Certidão de acervo técnico de Gerenciamento e Fiscalização de obras de terraplanagem e pavimentação e levantamento topográfico plani-altimétrico:

04 ou mais obras = **13 pontos**

Até 03 obras = **10 pontos**

Até 02 obras = **07 pontos**

01 obra = **04 pontos**

Certidão de acervo técnico de Coordenação de projetos pavimentação de vias públicas:

04 ou mais acervos técnico; = **12 pontos**

02 acervos técnico; = **08 pontos**

01 acervo técnico; = **04 pontos**

QUADRO IV

Experiência da Empresa	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p>15.1.4.1 Experiência Geral</p> <p>Relação de toda a experiência da licitante, relacionada no item 09 do Termo de Referência, que contribua para fornecer um conceito geral de sua qualificação técnica, comprovada através da apresentação de atestados, devidamente registrados.</p> <p><u>Certidão de acervo técnico de Gerenciamento e Fiscalização de obras de terraplanagem e pavimentação e levantamento topográfico planialtimétrico:</u> 04 ou mais obras = 13 pontos Até 03 obras = 10 pontos Até 02 obras = 07 pontos 01 obra = 04 pontos</p> <p><u>Certidão de acervo técnico de Coordenação de projetos pavimentação de vias públicas.:</u> 04 ou mais acervos técnico = 12 pontos. 02 acervos técnicos = 08 pontos. 01 acervo técnico = 04 pontos.</p>	25
TOTAL	25

A Nota Final da proposta Técnica (NT) será o somatório das notas atribuídas aos itens:

- Conhecimento do problema Nota 1 = 25 Pontos
- Plano de Trabalho Nota 2 = 25 Pontos
- Experiência da Equipe Técnica Nota 3 = 25 Pontos
- Experiência Técnica da Empresa Nota 4 = 25 Pontos

A nota da proposta técnica será obtida pela fórmula: **NT = CP + PT + ET + EE**

NT = Nota da proposta técnica;

CP = Nota do conhecimento do problema;

PT = Nota do plano de trabalho;

ET = Nota da equipe técnica da empresa;
EE = Nota da experiência da empresa;

16. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E NOTA FINAL

16.1 O julgamento das Propostas de Preços dos Licitantes classificados será realizado de acordo com o procedimento a seguir descrito.

NP = 100 X Pmin/Pi

NP = Nota atribuída à proposta de preços de cada licitante;

Pmin = Valor da proposta com menor preço;

Pi = Valor da proposta considerada

As notas finais das propostas de preços (NP) terão até duas casas decimais. As notas calculadas serão arredondadas até os centésimos.

16.2 - Nota Final

Classificação Final das PROPONENTES: O cálculo da “Nota Final” (NF) das proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das Propostas Técnicas e de Preços, da seguinte forma:

NF = [(0,5 x NT) + (0,5 x NP)]/10 Onde:

NF = Nota Final;

NT = Nota Técnica;

16.3 Concluídas as fases de valoração e avaliação das propostas técnicas e do preço, as licitantes serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a Nota Final (NF) obtida.

16.4 No cálculo da nota serão considerados os valores obtidos com até duas casas decimais, desprezando-se as demais, se for o caso.

16.5 Será considerada a proposta mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, declarada vencedora, aquela que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Edital e anexos, apresentar a MAIOR NOTA FINAL.

17. ESTIMATIVA DE PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O custo global estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 148.917,73 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e setenta e três centavos)**, conforme planilha orçamentária constante no Anexo II.

Neste valor estão incluídos todos os custos, impostos, taxas, tributos, encargos sociais e trabalhistas e outros que, direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço, sem inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

LEONARDO DE LIMA PESSOA

Supervisor de Obras

Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer de Pernambuco

SECRETARIA DE
TURISMO, ESPORTES
E LAZER



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
JUNTOS, FAZEMOS MAIS.